

Seminário Interno da Pós-Graduação em Filosofia - 2015



Programação e resumos

Organização



Márcia ZebinaSilvanadora)
Christian Klotz (Sub-coordenador)
Marlene P. Oliveira (Apoio Adm.)
Polyanne A. da Silva (Apoio Adm.)

Seminário Interno da Pós-Graduação em Filosofia – 2015

➤ **LOCAL**

FAFIL/UFG

Goiânia/Go

➤ **DATA**

21 e 22 de outubro de 2015

➤ **ORGANIZAÇÃO**

Márcia Zebina (Coordenadora)

Christian Klotz (Sub-Coordenador)

Marlene P. Oliveira (Apoio Adm.)

Polyanne A. da Silva (Apoio Adm.)

➤ **REALIZAÇÃO**

PPGFIL – Programa de Pós-Graduação em Filosofia/UFG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Faculdade de Filosofia – PPGFIL

Programação do Seminário Interno da Pós-Graduação.

21 e 22 de outubro de 2015.

21/10 (Quarta-feira) – Manhã

Local: Sala 3º Ano Filosofia

Coordenadora da Mesa: Carla Damião

8:30- MARIANA ANDRADE SANTOS

Os ornamentos do olvido ou as contingências da memória

Orientadora: Carla Damião

9:00- EDSON LENINE GOMES PRADO

A presença da arte na filosofia de Merleau-Ponty

Orientadora: Carla Damião

9:30- LUANA LOPES XAVIER

Merleau-Ponty entre Descartes e Husserl: Cogito e subjetividade

Orientador/a: Fábio Ferreira

10:00 – Coffee Break

Coordenador da Mesa: Fábio Ferreira de Almeida

10:30 – FERNANDO DA SILVA MACHADO

A Epistemologia Histórica Bachelardiana à Luz da Reflexão de Georges Canguilhem

Orientador: Fábio Ferreira de Almeida

11:00- HARLEY JULIANO MANTOVAN

As formas do comportamento e a fenomenalização em Merleau-Ponty

Orientador: Fábio Ferreira de Almeida

11:30 – AUGUSTO SEIXAS BRANDÃO REGO

Sartre e o ambiente intelectual francês do início do século XX

Orientador: Fábio Ferreira de Almeida

21/10 (Quarta-Feira) –Tarde

Local: Sala 3º Ano Filosofia

Coordenador da Mesa: Thiago Santoro

14:30 - ELLIOT SANTOVICH SCARAMAL

Leibniz e as definições nominais de substâncias individuais:
Descrições definidas e comprometimento existencial

Orientador: Thiago Santoro

15:00 - **CELINE MARIE AGNES CLEMENT**

*Uma apresentação do estatuto do objeto Kantiano na
estética da Crítica da razão pura*

Orientador: Christian Klotz

15:30 - **DARLEY ALVES FERNANDES**

A estrutura reflexiva da faculdade de desejar

Orientador: Christian Klotz

16:00 - Coffee Break

Coordenador da Mesa: Thiago Santoro

16:30 – **JÚLIA SEBBA RAMALHO MORAIS**

O conceito de alma na perspectiva hegeliana

Orientador: Christian Klotz

17:00 - **FELIPE ASSUNÇÃO MARTINS**

A verdade sensível da religião em Ludwig Feuerbach

Orientador: Christian Klotz

17:30 - **ARTHUR BARTHOLO GOMES**

Kierkegaard como Pensador da Subjetividade: Uma análise a partir do conceito de Reflexão

Orientador/a: Christian Klotz

18:00- LEONARDO SIQUEIRA GONÇALVES

A sabedoria encamada no santo: considerações sobre o ponto de vista ético-metafísico de Schopenhauer

Orientador: Thiago Santoro

22/10 (Quinta-Feira) –Manhã

Local: Sala 4º Ano Filosofia

Coordenadora da Mesa: Martina Korelc

8:30- JOSÉ SILVA RAMOS FILHO

Uma análise do conceito de epistêmê (conhecimento) nos livros V-VII da República de Platão

Orientador/a: Anderson Borges

9:30- ESTER SALES MATOS

A Via Psicológica para a Redução Transcendental em Husserl"

Orientador/a: Martina Korelc **LEONARDO SIQUEIRA GONÇALVES**

10:00Cofee Break

Coordenador da Mesa: Fábio Ferreira

10:30 - **JORGE MELO DE O. DE SOUZA JUNIOR**

A autenticidade do sujeito na ética de Edmund Husserl

Orientador/a: Martina Korelc

11:00- **LUANA LOPES XAVIER**

Corpo e subjetividade: acerca da Fenomenologia da percepção

Orientador/a: Fábio Ferreira

11:30- **HARLEY JULIANO MANTOVANI**

A fenomenalidade da vida em Merleau-Ponty

Orientador/a: Fábio Ferreira

12:00- **FERNANDO DA SILVA MACHADO**

Instante e ritmo em Gaston Bachelard

Orientador/a: Fábio Ferreira

07/11 (Sexta-Feira) –Manhã

Local: Sala 2 -1º Ano Filosofia

Coordenador da Mesa: Adriano Correia

8:30- **EDSON LENINE GOMES PRADO**

*Entre a arte e a filosofia: notas sobre o pensamento de
Maurice Merleau-Ponty*

Orientador/a: Carla Damião

9:00- EVERALDO LEITE DA SILVA

*O Pronunciamento ético e metodológico de uma política
radical do individualismo a partir da praxeologia de Ludwig
vonMises*

Orientador/a: Adriano Correia

9:30 - STEFIAN METZEN KLEIN

Direitos Humanos e Cosmopolitismo em Jurgen Habermas

Orientador/a: Adriano Correia

10:00Cofee Break

Coordenador da Mesa: Renato Moscateli

10:30JOÃO APARECIDO GONÇALVES PEREIRA

*A Formação Do Bom Cidadão A Partir Do Pensamento
Republicano de Maquiavel*

Orientador/a: Renato Moscateli

11:00 - ADRIANE CAMPOS DE ASSIS REMIGIO

Rousseau e a reflexão na antiguidade

Orientador/a: Renato Moscatelli

11:30 - **GERALDO MARCIO DA SILVA**

O modo como a educação, na perspectiva de Rousseau, trabalha as paixões humanas para formar bons cidadãos.

Orientador/a: Renato Moscatelli

07/11 (Sexta-Feira) –Tarde

Local: Sala 1 –3º Ano Filosofia

Coordenadora da Mesa: Araceli Velloso

14:30- **PAULO JÚNIO DE OLIVEIRA**

A crítica de Griffin a influência russelliana sobre a noção de análise lógica do Tractatus

Orientador/a: Araceli Velloso

15:00- **JULIANO FONSECA DA SILVA REZENDE**

O conceito de paradigma de Thomas Kuhn como critério de demarcação

Orientador/a: Araceli Velloso

15:30- CHIYOKO GONÇALVES DO N.OLIVEIRA

Representação pictórica sem semelhança em linguagens da Arte de Nelson Goodman

Orientador/a: André da Silva Porto

16:00 – Coffee Break

Coordenadora da Mesa: Araceli Velloso

16:30- DIEGO DE SOUZA AVENDAÑO

*Algumas observações sobre o conceito de regra no *bia typescript**

Orientador/a: André da Silva Porto

17:00- HIURY DUARTE CORREIA

Magnitudes, números e a concepção contemporânea de vetor

Orientador/a: André da Silva Porto

07/11 (Sexta-Feira) –Tarde

Local: Sala 2 –1º Ano Filosofia

Coordenadora da Mesa: Helena Esser

14:30- LUIZ CARLOS FERREIRA BRAGA JUNIOR

A formação do cidadão segundo Rousseau

Orientador/a: Helena Esser dos Reis

15:00- GLAUCIA CARVALHO DE SOUSA

A autonomia do sujeito constituída por meio da liberdade de sentidos e sentimentos, uma análise das ideias de Rousseau no Emilio

Orientador/a: Helena Esser dos Reis

15:30- CAIUS CESAR DE CASTRO BRANDÃO

A justiça universal em Rousseau

Orientador/a: Helena Esser dos Reis

16:00 – Coffee Break

Coordenadora da Mesa: Helena Esser

16:30- WILAME GOMES DE ABREU

Interesse e Conflito na Vontade Geral em Rousseau

Orientador/a: Helena Esser dos Reis

17:00- VITAL FRANCISCO CELESTINO ALVES

Dois fenômenos responsáveis por fomentar o advento da corrupção política na república

Orientador/a: Helena Esser dos Reis.

17:30- **ROSÂNGELA ALMEIDA CHAVES**

Doxa e opinião pública na obra de Arendt: entre a pluralidade e a uniformidade

Orientador/a: Helena Esser dos Reis.

RESUMOS

Cuidado de si e atitude crítica em Michel Foucault

Ronaldo Moreira de Souza

A comunicação busca examinar os conceitos de cuidado de si e atitude crítica, fundamentais para a ética em Michel Foucault, buscando mostrar que esses conceitos, tal como os desenvolve o filósofo francês, estão intrinsecamente relacionados, sendo a atitude crítica um resultado do cuidado de si. A noção de cuidado de si adquire maior desenvolvimento nos cursos publicados sob o título: *Hermenêutica do Sujeito* (1982), nos quais Foucault dedicou-se ao exame das práticas de si em suas variantes greco-romana e cristã, cuja pretensão era analisar as técnicas e procedimentos utilizados nos processos de constituição e autoconstituição dos sujeitos. Nota-se em suas análises das práticas levadas a efeitos nessas culturas, uma dimensão ética e política que se demonstra na busca de autoconhecimento do sujeito do cuidado de si, como tentativas de melhoramento e autotransformação que, permitisse transformar o modo de relacionar consigo, com o outro e com o mundo. Essa busca por uma autoconstrução se passa pela utilização de um conjunto de técnicas que

não pertenciam exclusivamente ao campo filosófico, mas que, somados a princípios filosóficos formava um conjunto de valores de vida pertencente a cada cultura. De modo que ao estabelecer ligação entre o campo ético e o político através do conceito de 'cuidado de si' Foucault dá continuidade a discussão sobre a atitude crítica já empreendida na conferência proferida em 1978, intitulada: "*Qu'est-ce que la critique?*", na qual a atitude crítica é definida como uma certa maneira de pensar, de dizer e agir, um modo de se relacionar com o que existe, com o que se sabe e com o que se faz; enfim, uma relação com os outros, com a cultura e com a sociedade. A crítica é assim apresentada como algo semelhante à virtude, pois, é através deste mecanismo, a atitude crítica, que se fazia oposição às múltiplas formas de tutorias, promovidas pela arte de governar do poder pastoral que incidia no corpo e na mente das pessoas através das práticas individualizantes. A crítica, dessa forma, se torna uma virtude ética do sujeito do 'cuidado de si' que tem como finalidade a transformação do modo de relacionar consigo mesmo, com o outro e com o mundo.

O conceito de *homo economicus* em Foucault: da governamentalidade moderna a uma política neoliberal

A proposta de dissertação consistiu em analisar o conceito de *homo oeconomicus* em Michel Foucault como um instrumento privilegiado de compreensão de determinado modo de vida que se reflete, por sua vez, na própria maneira de fazer política da atualidade. Desde, mais evidentemente o final do século XIX, desenvolve-se determinado modo de pensar a política em que a economia é central e fundamental a ponto de ser campo de verificação para a racionalidade de governo. Ambiente político-econômico configurado, por sua vez, a partir do modo de ação próprio do sujeito de interesses. O trabalho dissertativo aborda inicialmente o papel ou a função desempenhada pela ideia de soberania no que Foucault considera como época clássica, por um lado, e a ideia de soberania biopolítica própria da modernidade, por outro lado. Observa-se, por conseguinte, o quanto a noção de soberania se altera, deixando de ser circular, numa constante referência a um rei ou a um príncipe que busca obediência e, passando então a representar o próprio poder de ação da razão governamental biopolítica e sua busca por sujeitar, por produzir sujeitos. Constitui-se, por conseguinte, de acordo com Foucault, a razão de Estado, isto é, a ideia

de que existe uma racionalidade governamental enquanto orientação das práticas de um governo que identifica uma população e seus corpos individuais enquanto alvos de sua ação. Ademais, continuando os efeitos produzidos pelo desdobramento de um modo de vida como o do *homo oeconomicus*, sujeito disciplinado em que o que importa constante e somente é a satisfação de seus desejos e interesses, acompanhar a análise do liberalismo enquanto modelo econômico-político que funciona como crítica interna da própria racionalidade do governo, torna-se fundamental. Nesse sentido a proposta consistiu em avaliar também, a partir do conceito de *homo oeconomicus* e dentro do contexto político-econômico liberal, o poder disciplinar que Foucault coloca em análise, percebendo, a partir desse ponto, como é fundamental a produção da individualidade a partir da aplicação dessas tecnologias de governo, bem como da fabricação de liberdades que são essencialmente econômicas. O próprio poder de polícia é outro aspecto fundamental para a manutenção da ordem e do normal que se espera quando o modo de vida almejado é aquele que somente busca se prolongar na satisfação de suas próprias e somente suas próprias vontades.

Cultura e história em Nietzsche e Burckhardt - Elos e oposições entre as noções de história monumental e grandeza histórica.

Thaís Rodrigues de Souza

A relação estabelecida entre o então filólogo Friedrich Nietzsche e o historiador da cultura grega e do Renascimento italiano Jacob Burckhardt tem sido amplamente indicada e considerada por diversos comentadores ao longo dos últimos anos, consideração que nos leva a compreender a importância de ambos os autores para os estudos acerca da história e da cultura na atualidade. O presente trabalho tem por objetivo a tentativa de compreensão da concepção de cultura em Nietzsche em sua relação com os estudos desenvolvidos por Burckhardt, tendo em vista que os autores conviveram por alguns anos, sendo ambos professores na Universidade de Basileia. Pretendemos neste artigo expor pontos de contato entre suas considerações acerca da cultura e da história tais como a admiração filosófica de ambos por Schopenhauer e pela Antiguidade clássica, assim como a crítica à supervalorização do estudo da história em voga no período e a compreensão da necessidade de uma renovação da cultura de seu tempo. Pretendemos expor as definições de

cultura e história em ambos os autores na tentativa de analisar as inter relações entre elas através da exposição de duas importantes obras que tratam o tema: a segunda *Consideração extemporânea* de Nietzsche e as *Reflexões sobre a história* de Burckhardt. Nosso objetivo é elucidar as semelhanças e oposições em suas concepções de história e cultura a partir das concepções de 'grandeza histórica' e 'história monumental'.

Agamben e a estrutura da crítica messiânica

Pedro Lucas Dulci

Ao final de sua análise comparativa entre o marxismo e o pós-marxismo, o professor emérito da Universidade de Cambridge, GöranTherborn dedica-se a uma breve enumeração dos novos modos que a ciência e a filosofia política responderam às demandas sociais contemporâneas – principalmente à governamentalidade neoliberal. Dentre esses modos, o primeiro que o autor apresenta é o que ele chama de “a virada teológica” na filosofia política. Convém explicar, como faz Therborn, que essa virada teológica não se trata de um acolhimento em massa da fé religiosa por parte dos pesquisadores e filósofos contemporâneos.

Antes, refere-se ao interesse e a utilização de categorias e conceitos de origem teológica nas construções argumentativas da filosofia política hodierna. Filósofos tais como Alain Badiou, Micheal Hardt, Antonio Negri, Slavoj Žižek, Wolfgang Fritz Haug e Terry Eagleton são alguns dos que manifestam aquilo que Therborn define como sendo uma “fascinação disseminada pela religião e pelos exemplos religiosos, principalmente cristãos”. Neste contexto de recuperação do teológico no político, outro nome surge com destaque. Trata-se do filósofo italiano Giorgio Agamben. Agamben é um daqueles autores que possuem várias portas de acesso à sua obra. A presente comunicação tem por objetivo explorar uma delas, a qual seja: a estrutura da crítica messiânica. Essa escolha tem suas razões de ter sido feita. A revelia da multifacetada obra de Agamben, existe uma espécie de coluna vertebral que perpassa todo o raciocínio do filósofo nos últimos 25 anos. Trata-se de três movimentos básicos que o autor sempre empreende em seus raciocínios, sobre os mais diferentes temas. Aquilo que podemos chamar de “potencial messiânico” refere-se justamente a novidade, do ponto de vista filosófico, da crítica empreendida pelo italiano. Nosso objetivo, portanto, é apresentar esquematicamente estes

três movimentos como a estrutura básica da crítica messiânica de Agamben.

O conceito de Estado de Exceção em Giorgio Agamben

João Lourenço Borges Neto

No fim do ano de 2013, em razão da palestra pública organizada pelo Instituto NicosPoulantzas e a juventude do SYRIZA em Atenas, Giorgio Agamben proferiu sua reflexão sobre o destino da democracia europeia. No referido pronunciamento, os pontos levantados circundaram sobre a seguinte hipótese polêmica: o fim da democracia. Segundo o filósofo, o paradigma governamental da Europa não é mais democrático e sequer poderia ser chamado de político. O conceito que substituiu qualquer noção política foi o de segurança, e a fórmula “por razões de segurança” se enquadrrou como nova medida basilar da ordem política atual. Para compreendermos o seu diagnóstico, Giorgio Agamben convida-nos a uma genealogia do conceito de segurança, afirmando que uma das possibilidades de compreendê-lo estaria na inscrição de sua origem e de sua história no paradigma do Estado de Exceção. Contudo, para darmos suporte a essa argumentação é imprescindível

expor inicialmente as hipóteses do pensamento político agambeniano. Empreitada que realizaremos com este texto.

O âmbito social e o processo da vida sem mundo

Nádia Junqueira Ribeiro

Ao buscar compreender os fenômenos políticos da Modernidade e entender o sentido e o lugar da política nesse período, Hannah Arendt posiciona a sociedade moderna no centro de suas críticas. Uma sociedade que estabelece uma relação com as coisas do mundo baseada em sua capacidade de consumir e de assegurar suas necessidades biológicas, afastando-se de sua capacidade de cuidar do mundo e de agir em concerto; de agir politicamente. Há uma perda de sentido da política na Modernidade para Arendt, que reside justamente nesse apequenamento da política enquanto nada mais do que aquilo necessário à preservação da vida dos homens. Nessa era moderna, todos os homens encontram-se submetidos ao jugo da necessidade e a convivência entre os homens, nesse contexto, não é mais necessária e ação e discurso se tornam inúteis. Isolados, os homens agem com vistas, sempre, a prover o próprio sustento e o

trabalho, atividade cuja finalidade é dar conta dos ciclos biológicos, acaba por ocupar papel central no espaço público. Aqui, triunfa o animal laborans, que adentrou o domínio público e trouxe à luz atividades privadas conferindo à necessidade uma importância nunca atribuída em toda a história. Como resultado, os homens acabam por atrelar-se a um processo sem precedentes cujo objetivo é o consumo desenfreado, agindo de forma comportamental e formando uma sociedade de massas. Nessa comunicação, pretende-se trazer reflexões de Arendt sobre a política na modernidade a partir da diluição entre as esferas pública e privada com a emergência da esfera social e a perda do cuidado com o mundo a partir dessa mudança.

Kant e a singularidade no entendimento

Elliot Santovich Scaramal

Na Crítica da Razão Pura, Kant acusa as filosofias de Locke e Leibniz de não atribuírem à faculdade de conhecimento adequada as representações com as quais as mesmas lidavam. Em particular, Leibniz, o teria feito por empreender comparações entre objetos exclusivamente pelo entendimento, ao instituir a base metafísica para o seu

critério exaustivo de identidade e diferença de indivíduos (ou substâncias individuais), oferecido pelo Princípio de Identidade dos Indiscerníveis. Esta base consistiria na assunção de que substâncias individuais seriam determinadas unicamente por suas propriedades, o que permitiria, paralelamente à realidade, a expressão da singularidade (em uma noção completa) por meios puramente intelectuais, tomando como notas definitórias as descrições conceituais de cada propriedade da substância. Dessa forma, a noção completa poderia ser expressa como um conceito P que tem a propriedade de segunda ordem de, para cada conceito Q , ou bem Q ou bem não- Q ser uma nota característica sua. Em sua recusa do tratamento leibniziano da verdade e do conhecimento fundamentadas na noção completa da substância individual, Kant, no interior do seu projeto crítico, outorga à sensibilidade o estatuto de fonte exclusivamente primária da singularidade, uma vez que o pensamento (diferentemente da intuição intelectual) seria finito e a noção completa, por sua vez, levaria a operações de acréscimo de notas ao infinito, uma vez considerada a recusa kantiana da instanciação do conceito aristotélico-escolástico de espécie ínfima (se por este entendermos um conceito ao qual seja impossível formar outro por determinação lógica ou acréscimo de

notas). Pretendemos não tanto apresentar uma interpretação positiva quanto apenas discutir algumas interpretações disponíveis para aquela que seria a alternativa kantiana para a origem da singularidade no entendimento (dada a admissão de Kant de que *pensamos* objetos singulares) através de uma inserção no debate acerca do estatuto conceitual ou não-conceitual do critério de identidade do objeto e uma investigação acerca do estatuto semântico da noção de “conceito que se relaciona imediatamente a um objeto” na Observação do §11 sobre os conceitos na Lógica de Jäsche.

A interpretação heideggeriana da Estética e da Analítica como resposta ao neokantismo

Celine marie Agnes Cimet

Nosso objetivo nesta comunicação é mostrar como a interpretação heideggeriana da estética e da analítica é também resultado de uma polêmica com o neokantismo, polêmica na qual Heidegger se lança particularmente em 1929, com a publicação de *Kant e o problema da metafísica*, mas também por ocasião de sua discussão com Cassirer no encontro de Davos a respeito das posições de

Cohen e da escola de Marburg. O problema central aqui é o da intenção crítica. De acordo com Heidegger, e contra o que afirmam os neokantianos, a intenção de Kant na sua primeira crítica não é prioritariamente epistemológica. Para Heidegger, a interpretação neokantiana funda-se sobre o positivismo, isto é, sobre uma concepção da filosofia como reflexão sobre as ciências e que se afunda no total obscurecimento da questão do ser do ente. Heidegger, ao contrário, enxerga na Crítica da razão pura uma ontologia, isto é, uma formulação, através da análise da razão do homem, da questão metafísica do ser do ente, donde a polémica com o neokantismo a fim de revelar a real intenção kantiana na Crítica. Tentaremos mostrar, através da leitura de pontos essenciais, tais como os conceitos de a priori, de imaginação transcendental, de julgamentos a priori, de que maneira a compreensão de Heidegger se constrói, a um só tempo, com vistas a seu próprio conceito de Dasein e em franca oposição à escola de Marburg. A tal ponto que julgamos necessário considerar cuidadosamente o que Cassirer afirma na conferência de Davos: que Heidegger se vale do texto kantiano “com vistas a uma liquidação do neokantismo” e a uma justificação de suas próprias teses pela história da filosofia, da qual Kant é um dos momentos.

Liberdade prática: a intrínseca relação entre a consciência de si e o ato de julgar

Darley Alves Fernandes

O objetivo da apresentação é expor uma interpretação a respeito da suposta afirmação paradoxal de Kant, contida no Cânone da razão pura – “a liberdade prática pode ser conhecida pela experiência”. Contrastaremos o Cânone e a Dialética transcendental visando esclarecer aspectos do conceito de liberdade prática. A exposição do argumento pode ser dividida em três etapas: (i) esclareceremos a controvérsia que envolve a Dialética e o Cânone a respeito do vínculo da liberdade prática com a liberdade transcendental, pois a primeira defende uma dependência da liberdade prática em relação à liberdade transcendental, e a última nega essa dependência; (ii) mostraremos que a noção de liberdade prática em questão em ambas as partes da Crítica pode ser definida em termos de independência e auto-determinação do arbítrio, portanto, liberdade prática pode ser definida como a liberdade do arbítrio; (iii) apontaremos como a consciência de si pode ser considerada um elemento constituinte do conceito de arbítrio, digo, que a escolha e a deliberação é sempre acompanhada da consciência

daquele que age. Acreditamos que por meio destas três etapas é possível compreender a afirmação kantiana - conhecemos a liberdade prática pela experiência – pois, se liberdade prática designa a liberdade do arbítrio podemos conhecê-la sempre que, conscientemente, deliberamos a respeito de algo.

Algumas considerações sobre liberdade e libertação em Schopenhauer

Leonardo Siqueira Gonçalves

Schopenhauer trata em seu escrito que concorreu ao prêmio da Sociedade Real Norueguesa de Ciências (1839), dentre outros temas, sobre a liberdade da vontade e o livre-arbítrio. Na sua consideração há uma recusa das duas noções. A liberdade, entendida como ausência de obstáculos à realização dos desejos, é meramente liberdade material, e poderia ser expressa da seguinte maneira: “faço o que quero, se não houver nada ou ninguém para me impedir”. Entretanto, poder fazer o que se deseja significa apenas que existe liberdade para a vontade atuar, i.e., possibilidade de fazer o que se quer. Schopenhauer coloca então a questão sobre a liberdade do

querer, e esta soa: “sou livre para querer o que quero?”. Se a resposta for afirmativa, uma segunda se faz: “e eu posso querer o que quero querer?”. Uma terceira pergunta poderia ser feita adicionando um querer (antecedente), e assim sucessivamente - o que levaria a uma regressão ao infinito ou a um querer originário. Todavia, o que está em questão não é a possibilidade do querer, mas sim, assumindo o querer, saber se é livre ou não. Schopenhauer considera que o conceito de liberdade deve ser tomado como simples abstenção de toda e qualquer necessidade e, assim sendo, se necessário é o que não pode ser diferente ou que o oposto é impossível, i.e., que segue uma razão suficiente dada, então liberdade é sinônimo de contingência absoluta (conceito que o filósofo considera altamente problemático). Uma vontade livre será, portanto, aquela que não é determinada por razões ou causas, e existe sem que seja trazida à tona por condições precedentes – tecnicamente falando, é um livre arbítrio (indiferente). Ao assumir o livre arbítrio (indiferente), a consequência é que um indivíduo dotado do mesmo poderá agir de formas diametralmente opostas sob condições específicas dadas, o que, naturalmente, virá a ser uma transgressão do princípio de razão suficiente. O ponto de Schopenhauer é que o princípio de razão suficiente é a forma essencial de nossa

faculdade cognitiva, então assumir o livre arbítrio é abandonar a cognição e fazer falhar o pensamento. Deste modo, tem-se que no mundo fenomênico não existe liberdade volitiva, restando a todo indivíduo estar sujeito às determinações que envolvem seus desejos. Os desejos, em geral, clamam por satisfação, i.e., é da natureza do desejo carecer ou necessitar e, assim sendo, o indivíduo desejan­te sofre com a falta sentida; e uma vez satisfeito não se experimenta um contentamento duradouro, pois a não existência de um objeto de desejo gera o tédio, que por sua vez só desaparece com o surgimento de um novo desejo. O desejar nos move e afasta do tédio, mas é inerente à dinâmica do desejar o sofrimento. Neste momento, diante da impossibilidade de determinar por meio de um livre arbítrio o querer e do fato de sermos seres que desejam, pela própria natureza, ininterruptamente, a única possibilidade de libertação da lastimável condição a que estamos sujeitos é a supressão do querer. Esta é a chamada teoria da redenção pela negação da vontade de Schopenhauer.

A antropologia de Feuerbach como crítica à especulação filosófico-teológica

Felipe Assunção Martins

O pensamento de Ludwig Feuerbach, quando bem se apercebe sua dimensão e alcance, está longe de ser limitado a uma simples crítica da religião e do cristianismo. No entanto, o persistente rótulo de ateu parece persegui-lo, gerando interpretações empobrecedoras do seu pensamento. Se observarmos o movimento de suas obras – das quais nos limitamos, por diversos motivos, ao período de 1839 até 1843 - podemos identificar um eixo temático mais relevante: a tentativa de revalorização para a filosofia dos aspectos sensíveis do homem. Sob esse prisma, podemos compreender tanto as obras juvenis, passando pela própria *A Essência do Cristianismo*, e chegando à sua posterior “filosofia do futuro”. Entendemos que as discussões sobre a natureza da filosofia encontradas nos escritos juvenis são uma preparação à sua, até então, principal obra, *EC*, na qual o diagnóstico de uma modernidade não muito preocupada com o que o homem tem para além da sua racionalidade (ou, talvez, o diagnóstico sobre o posicionamento inferior que a sua sensibilidade recebe dentro do sistema) parece continuar e

se ampliar para além de uma discussão estritamente filosófica, concentrando-se, agora, paradigmaticamente no tema da religião, mais especificamente na concepção de humanidade que emerge da crítica antropológica à religião em geral e ao cristianismo – isso porque o desvendamento da verdadeira essência das religiões está ligado, invariavelmente, segundo Feuerbach, à afirmação da essência humana, constituída não apenas das usuais esferas da razão e da vontade, mas também de uma dimensão não-racional que demonstra, desde já, um apelo aos sentidos: o plano da afetividade – fundamentalmente inserida no âmbito da sensibilidade - proveniente do que o nosso autor chama de coração. Por isso, a “filosofia encarnada em homem”, a Antropologia do homem integral, que emerge da crítica à alienação teológico-religiosa, é, a nosso ver, ao mesmo tempo, a continuação das críticas juvenis à especulação filosófica.

O esteticismo romântico em Kierkegaard: uma análise a partir de *O Conceito de Ironia*

Arthur Bartholo Gomes

A relação de Kierkegaard com os filósofos do romantismo tende, enquanto tema, a reduzir-se à um tópico específico da crítica kierkegaardiana ao estético. No entanto, a dívida de Kierkegaard com a tradição romântica merece ser ressaltada, de maneira a fortalecer o vínculo deste autor com aqueles que tanto o influenciaram; o que seria não somente uma forma de ajuste de contas entre a obra do autor dinamarquês e a escola romântica, mas também um ensejo para que se estreitassem os diálogos entre as áreas de interesse da estética kierkegaardiana e a tradição filosófica alemã, que muito frequentemente é vista apenas como objeto de crítica por aqueles que estudam Kierkegaard. O intento desta apresentação parte da intenção de estudar as relações estabelecidas no pensamento de Kierkegaard com as ideias seminais do romantismo filosófico alemão, e estabelecer certas diretrizes fundamentais a partir do qual se possa estabelecer um ponto de vista panorâmico.

A relação entre a noção de justiça (dikaionês) e a Teoria das Formas nos Livros I, II, IV, V, VI, VII e X da República de Platão

Gabriela Carvalho Carneiro

Este estudo tem como objetivo analisar a relação entre a noção de *dikaiosunê*(justiça) e a Teoria das Formas de Platão na *República*. É conhecido pela história da filosofia que Platão, devido sua desconfiança na mutabilidade do mundo real ou de aparências, apresenta uma teoria que serve como parâmetro para as adjetivações referentes a este nível instável. Essa teoria foi denominada Teoria das Formas. Na *República*, pode-se notar o interesse de Platão em construir uma teoria e também uma definição de *dikaiosunê*. Vale ressaltar que, para definir o termo grego *dikaiosunê*, o filósofo em questão responde duas questões fundamentais: o que é a justiça e se a justiça é vantajosa. No decorrer da construção do diálogo a definição de *dikaiosunê* é tida como necessária. Tendo em vista que a construção da definição de *dikaiosunê* deve pairar em algo que seja justo em qualquer situação, uma vez que Platão diz de objetos diferentes que são justos ao mesmo tempo, tais como indivíduos e *polis*, pode-se afirmar que o único meio para isto é supor uma noção de Forma de justiça. É relevante observar que uma das teses centrais da *Republica* é a proposta de que a ética e a teoria política exigem dos integrantes da *polis* a capacidade de pensar e agir com base em juízos éticos corretos, tais juízos devem ter como objetos entidades que sejam “[...] suficientemente

fixas, estáveis e determinadas.” (FEREJOHN, 2006, p. 151). Ou seja, as Formas. Desta forma, podemos afirmar que mesmo que não exista nenhuma instância de justiça no mundo, ainda assim a Forma da justiça existe. Por fim, sustentaremos a hipótese de que a noção de *dikaionêde* Platão tem estreita relação com sua Teoria das Formas, uma vez que para Platão existe uma Forma da Justiça que se direciona às coisas mutáveis e, por isso, diferentes coisas ou pessoas podem ser consideradas justas. Ou seja, quando uma *polis* ou mesmo os guardiões agem com justeza estão participando ou imitando a Forma da justiça. É importante ainda ressaltar que a justiça na *polis*, tal como Platão propõe, só se dá se seus membros e em especial se os guardiões agirem com justeza. Para tanto, Platão propõe um novo modelo de educação que faça com que a classe dos guardiões aprendam a agir com justiça.

Uma análise do conceito de *epistêmê* nos livros V-VII da *República* de Platão

José Silva Ramos Filho

Nossa intenção inicial estava centrada no estudo dos Livros V-VII da *República*, nas passagens em que Platão se ocupa

com a descrição do processo de conhecimento no interior da *psiquê*. Em linhas gerais, a ideia se concentrava na afirmação de que, para aquele que se ocupasse da verdade, a realidade encontrava-se no mundo das ideias e todas as coisas existentes participavam desse conceito. Platão se vale de analogias para explicar esse processo - cada analogia tem uma característica que lhe é peculiar, mas o importante para o projeto em curso seria perceber as conexões e complementos entre as analogias. Para verificar como se davam estas relações, havíamos proposto a leitura de alguns diálogos importantes para a compreensão da teoria de Platão, quais sejam: *Mênon*, *Fédon*, *A República* e *Teeteto*. Porém, fez-se necessária a inclusão da leitura do *Sofista*, para a compreensão da abordagem ontológica presente nesta obra. Estamos, neste instante, realizando a leitura de literatura secundária, onde destaco os textos de Dominic Scott (“Virtue as truebelief: 96d–100b”), Gail Fine (“Inquiry in theMeno”) e Gregory Vlastos (“Socrates’ DisavowalofKnowledge”). Assim, neste seminário, apresentaremos, em linhas gerais, os resultados dos estudos até este momento, bem como os passos seguintes que serão dados. Para tanto, será demonstrado o cronograma de atividades, com as ações realizadas e o que se pretende para os meses e ano seguintes.

A via psicológica para a redução transcendental na fenomenologia em Husserl

Ester Sales Matos

Com a relação entre *epoché* e redução, Edmund Husserl fundamenta seu método fenomenológico que possibilita o encontro com “as coisas mesmas” na subjetividade transcendental pura. Entretanto, durante o desenvolvimento de seu pensamento, o autor elabora diversas vias, modos, de acesso ao campo transcendental. Inicialmente, Husserl utiliza a chamada Via Cartesiana para acesso a este. Contudo, com a obra *Filosofia Primeira II* (1923/1924) e em escritos seguintes, o autor apresenta sistematicamente o que se torna uma nova Via para a Redução Transcendental, a chamada *Via Psicológica*. Como afirmam diversos interpretes, nesta via, se pode perceber que o autor desenvolve uma série de passos para se alcançar a subjetividade transcendental: inicialmente, abstrai-se da realidade física e reconduz-se para o campo da consciência psicológica, onde se destaca a relação intencional entre a consciência e o objeto; em seguida, pela redução particular abstém-se da relação particular com o objeto intencionado e foca-se na vivência particular; em outro momento o autor desenvolve a relação entre esta vivências (as experiências

do vivido) e, pelo conjunto ou soma destas, têm-se a necessidade de uma *epoché* universal e uma redução psicológico-fenomenológica de todo o mundo em conjunto, isto se dá pela postura do observador desinteressado; este processo realiza-se pelas relações essenciais entre as vivências, em um campo que identifica a pureza psicológica ou pureza das vivências; finalmente em obras posteriores o autor concebe os limites da *epoché* psicológica universal para alcançar o campo da subjetividade transcendental e a distingue da redução transcendental.

A autenticidade do sujeito na ética de Edmund Husserl

Jorge Melo de Oliveira de Souza Junior

O objetivo do trabalho é analisar o sujeito autêntico nos artigos que Husserl escreveu para a revista japonesa *Kaizono* nos anos de 1922 e 1923, constantes na *Husserliana* XXVII. O sujeito autêntico, segundo Husserl, age com responsabilidade em sua vida e realiza sempre o melhor possível, pois o mais elevado deve ser sempre o escolhido – lei de absorção; ele determina sua vida em um processo de renovação constante. A essência do homem possibilita que ele se torne consciente sobre ele mesmo – a auto-

consciência – e efetue o auto-exame constantemente de suas ações; com isso, pode refletir e tomar uma decisão em relação a si mesmo e a sua vida – a auto-determinação -, de modo que seja responsável. Husserl afirma que o sujeito autêntico age voluntariamente, conforme com suas decisões, após refletir sobre suas motivações; portanto, sua escolha é baseada em um querer autêntico, em sua vontade. Esse sujeito se questiona sempre sobre a sua vontade, confirmando-a ou a rejeitando. Faz parte também da essência do homem a capacidade de se esforçar na busca daquilo que valora positivamente, o esforço positivo. Assim, o sujeito autêntico se auto-regula, pois, ao analisar sua vida relacionando-a aos seus valores, assume conscientemente uma meta geral que, por sua própria vontade, requer a regulação de suas possibilidades, limitando suas ações. Isso ocorre porque sua meta valorada é desejada incondicionalmente. E, ao efetivá-la, há uma satisfação pura - a mais íntima possível -, e a consciência da "felicidade". É uma vida fundamentada intelectivamente e plenamente justificada. O sujeito autêntico eleva-se ao nível ético, pois é a única forma de vida valiosa. Essa é a melhor vida possível e o absolutamente devido. Nesse interim, ocorre a renovação do homem individual, que é indicada por Husserl como uma conversão ética. E o sujeito

ético é responsável também pela comunidade. Neste interim, temas importantes para a pesquisa, tais como a pessoa e a vontade, serão apresentados.

Corporeidade e subjetividade: acerca da Fenomenologia da percepção

Luana Lopes Xavier

Na *Fenomenologia da percepção*, Merleau-Ponty aborda temas importantes da história da fenomenologia, dentre eles a questão do corpo, a saber, o corpo como mediador da relação homem-mundo. No tocante ao corpo, Merleau-Ponty pensa a consciência, a percepção e o sujeito retomando conceitos husserlianos, para ele a redução fenomenológica é um caminho que pode levar o homem à suspensão do conhecimento, a ‘colocar entre parênteses’ todas as afirmações sobre o mundo e se desvelar no mundo da experiência. Somente o despertar ou o espanto do homem diante do mundo torna possível o reconhecimento do homem enquanto corpo, *Leib*. E o mundo da vida, *Lebenswelt*, é a abertura do nascimento das percepções que surgem a partir desse corpo, *Leib*, corpo vivente. A tentativa de Merleau-Ponty em dar uma

compreensão nova sobre a fenomenologia é também um esforço em compreender o corpo e toda a sua estrutura, o que seria uma “volta às coisas mesmas”, isto é, o retorno ao mundo da experiência, a união entre homem-mundo está no entrelaçamento do mundo interior com o mundo exterior, a consciência, o corpo, a subjetividade, aí está a unidade fundamental que revela o homem como um sujeito corpóreo no mundo.

A fenomenalidade da vida em Merleau-Ponty

Harley Juliano Mantovani

Antes de tudo, pretendemos demonstrar que a realidade da vida é fenomenológica, o que deve ser feito através da retomada e ao longo da investigação acerca do ser do fenômeno ou de uma investigação que deve apresentar as condições e os elementos primários que constituem uma ontologia da fenomenalidade. Nesse sentido, complementarmente o trabalho se propõe analisar os termos em que a compreensão fenomenológica da vida em Merleau-Ponty, tanto requer uma crítica e revisão da ontologia do pensamento objetivo, quanto se configura, ela mesma, como uma nova ontologia.

Ritmo e Instante em Gaston Bachelard

Fernando da Silva Machado

Em seu livro “A Intuição do Instante” (1932), Bachelard desenvolve sua concepção temporal numa perspectiva descontinuísta, partindo das noções de instante e de intuição, apoiando-se na obra do historiador francês Gaston Roupnel (1872-1946), intitulada *Siloé*. Bachelard enuncia que, “A ideia metafísica decisiva do livro de Roupnel é esta: O tempo só tem uma realidade, a do Instante”. Diante da possível consagração do instante como elemento fundamental, ou mesmo gerador da realidade do tempo por marcar a descontinuidade da duração, no decorrer de sua obra, Bachelard depara-se com os postulados bergsonianos sobre o tempo, que se impõem antagonicamente à tese deste, por se tratar de uma filosofia do tempo que ampara a hipótese de que a duração é estritamente contínua. Pretendemos mostrar que a compreensão bachelardiana do tempo orientada pela ideia de instante tem uma importância singular, e que ao se contrapor à filosofia bergsoniana da duração estabelece subitamente prolegômenos para uma nova compreensão de sua filosofia sobre o tempo, abrigo parâmetros originais, explorados e desenvolvidos dali em diante. Entretanto, para compreendermos a

realidade mesma do tempo, eis que surge a necessidade de refletirmos sobre o conceito de *ritmo e instante*, que estão intimamente relacionados e permitem a emersão de uma concepção inédita do que vem a ser o tempo.

Entre a arte e a filosofia: notas sobre o pensamento de Maurice Merleau-Ponty

Edson Lenine Gomes Prado

O presente trabalho insere-se no bojo de uma pesquisa mais ampla que visa compreender as relações entre arte e filosofia no pensamento de Maurice Merleau-Ponty. Essa perspectiva, como tentaremos mostrar, coloca-nos desde o início alguns obstáculos pelo fato de que, se por um lado, podemos constatar em toda a sua filosofia a presença de uma permanente referência às experiências artísticas, em particular a pintura e a literatura (mas também outras como o cinema e a música ou a escultura e a arquitetura); por outro lado, essa referência à arte, ao contrário do que se poderia supor, não aparece no conjunto de seus escritos tendo uma função meramente ilustrativa. Diferentemente, ela tem uma função que pode ser compreendida como argumentativa, na medida em que constitui-se como parte

integrante seja da descrição do mundo percebido, tal como levada a cabo pelo filósofo em seus primeiros trabalhos, seja da explicitação ontológica, tal como desenvolvida em suas últimas pesquisas. É um fato, também, que ao longo de seu itinerário Merleau-Ponty não chega a orientar sua investigação para os problemas teóricos particulares da estética. Uma razão que pode contribuir para a compreensão dessa recusa encontra-se no fato de que um tal direcionamento resultaria, no limite, numa subordinação da arte à filosofia, o que em grande medida seria incorrer na adoção do ponto de vista de sobrevoos, tão criticado por ele. Ao que tudo indica, temos, portanto, que em seu modo de conceber as relações da arte com a filosofia não se trata para Merleau-Ponty de buscar instrumentalizar os processos ou os resultados das experiências artísticas em função de posições filosóficas assumidas previamente, assim como não parece ser o caso, também, de pretender elaborar uma teoria geral da arte considerando a estética como um campo autônomo. Compreender o sentido mais amplo da alternativa indicada por Merleau-Ponty é o que buscaremos em nossas análises.

O pronunciamento ético e metodológico de uma política radical do individualismo a partir da praxeologia de Ludwig von Mises

Everaldo Leite da Silva

A crítica relativa à economia política liberal clássica e à economia liberal neoclássica a partir, respectivamente, do pensamento marxista e dos defensores de uma teoria geral foi eficiente em alertar o senso comum político quanto às incongruências práticas graves incididas no conceito de homem econômico racional, denominado *homo economicus*, este pressuposto axiomático do funcionamento especulativo de uma sociedade capitalista. Todavia, mesmo depois dessa significativa produção intelectual ter sido bem-sucedida na elaboração de diversas políticas sociais e na criação de instituições favoráveis ao desenvolvimento de uma sociedade mais recíproca, ou menos individualista, não foi suficientemente exitosa em se contrapor à retórica neoliberal e à disseminação de uma nova onda de apologia libertária e anarco-capitalista. A economia política de Mises, não obstante, tem pouca ou nenhuma relação com a linhagem lógica e ideológica eclodida com o pensamento de Adam Smith, os chamados clássicos e neoclássicos, e sua própria descendência intelectual não se apoia em outros

fundamentos exóticos às abordagens da praxeologiamisesiana. A praxeologiamisesiana pretende mostrar que a ação humana não pode ser acomodada nas lacunas das leis quantitativas e a ciência econômica, enquanto ciência da ação humana, se apresenta muito diferente do modelo positivista. Mises baseia seu discurso, portanto, não no *homo economicus*, mas no *homo agens*, homem em ação, “no ser humano concebido não como uma pedra ou um átomo que se ‘move’ segundo leis físicas quantitativamente determinadas, mas como possuidor de propósitos, metas ou fins próprios que procura alcançar, bem como de ideias sobre como fazê-lo” (Rothbard, 2010). Esta pesquisa procura compreender profundamente o tema e responder como se compõe o arcabouço filosófico, na praxeologia de Ludwig von Mises, que irá nortear um específico discurso moral na política e na economia política, evidentemente distinto epistemológica e metodologicamente dos economistas clássicos e sua “descendência”, e, não obstante, motivar novas identificações políticas desde os alicerces do neoliberalismo até abranger as ondas atuais do libertarianismo e do anarco-capitalismo. Precisamente: Em que consiste racionalmente a praxeologia e o que ela representa para a filosofia política em geral? A que

premissas ou pressupostos atende o pensador para estruturar a sua obra científica?

Direitos Humanos e Cosmopolitismo em Jürgen Habermas

StefianMetzen Klein

Os Direitos Humanos ocupam boa parte das reflexões de Habermas acerca das Relações Internacionais. Ele transporta do plano de Estado para a ordem internacional a tensão entre direito e moral. Diante disso, a “constelação pós-nacional” de Habermas representa um diagnóstico que aponta para um déficit democrático em um ambiente de globalização econômica. Um dos desafios do nosso tempo consiste na discussão sobre o sentido e a necessidade de justificação dos princípios que servem de base (ou devem servir) para a nossa práxis tanto no âmbito das relações morais subjetivas, como no domínio público jurídico-político. No pensamento de Habermas, é diante de um paradigma discursivo que o direito assume o papel de *medium*, quando deve incluir a participação de todos os membros de uma comunidade. A teoria discursiva de

Habermas se apresenta para resolver a relação de tensão existente entre a autonomia privada e a autonomia pública. Já a normatividade advinda da razão comunicativa apenas se verifica e se concretiza após o estabelecimento de um consenso discursivamente construído. Assim, Habermas propõe que o princípio da democracia seja fruto da ligação entre o princípio do discurso e a forma jurídica. O consenso racional por intermédio do agir comunicativo, dadas as condições de liberdade e espontaneidade dos cidadãos, resguarda a legitimidade da ordem jurídica para além da facticidade, fundamentando-se no debate público de sujeitos ao mesmo tempo autores e destinatários de decisões públicas. Transpondo-se para o plano cosmopolita, inaugurado por Kant, pode-se inferir que a teoria do discurso rompe com o quadro normativo dado pelo Estado nação. Diante disso, o direito cosmopolita se representa na lógica universalista que é intrínseca ao direito fundamental em sua qualidade estritamente jurídica. E é sob estes aspectos que se insere o presente trabalho que visa analisar como a proposta habermasiana pode contribuir para a fundamentação dos direitos humanos em um cenário pós-nacional.

A formação do bom cidadão a partir do pensamento de Maquiavel

João Aparecido Gonçalves Pereira

A formação do cidadão e a vida cívica são temáticas importantes que têm perpassado todos os períodos da história da filosofia e se destacou nos pensamentos políticos de diversos autores. Em meio a tais filósofos, figura Nicolau Maquiavel, o qual teve a perspicácia de propor que os conflitos sociais estão na base da vida política, sendo que esta seria, sobretudo em uma república, o resultado do embate de polos contrários que precisam ser bem gerenciados. Nesse sentido, as principais obras do escritor florentino, *O príncipe* e os *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, revelam um propósito de descrever como os homens são e oferecer algo útil a respeito do como bem ordenar o corpo político a partir desse conhecimento. Embora Maquiavel compartilhe a ideia republicana da preeminência do bem coletivo sobre o interesse particular, ele assevera que os homens não possuem o impulso intrínseco à comunidade política, mas, ao contrário, eles são propensos à maldade e à oposição. N' *O Príncipe*, o autor acentua que os homens são perversos e cruéis: “pode-se dizer dos homens, de modo

geral, que são ingratos, volúveis, simulados e dissimulados, fogem dos perigos e são ávidos de vantagens” (capítulo XVII). Já nos *Discursos*, apoiado em exemplos da história, ele alerta aqueles que estabelecem a forma de Estado e promulgam suas leis devem partir do seguinte princípio: “todos os homens são maus, estando dispostos a agir com perversidade sempre que haja ocasião” (Primeira Parte, capítulo XIII). É importante ressaltar que a alusão que Maquiavel faz à maldade humana não parte de especulações metafísicas acerca da essência ou natureza imutável do homem, mas é inferida de observações do comportamento histórico do homem. Com base nessas observações, pode-se entender que a tendência dos homens à maldade e às situações de conflitos e rivalidades, tanto na esfera particular quanto na esfera coletiva, se dá quando estes buscam a consumação de seus desejos que são sempre insaciáveis e diversos. Diante desse quadro da condição humana, este trabalho propõe uma reflexão sobre a perspectiva de Maquiavel acerca da necessidade e da possibilidade de formar os indivíduos para cidadania e a vivência política, visando mostrar como os interesses distintos e os conflitos resultantes podem ser enquadrados dentro de uma república bem ordenada. De fato, a leitura dos textos de Maquiavel revela que o pensamento político

do autor contém reflexões muito relevantes tanto para a compreensão dos desejos e conflitos que dividem e opõem os homens, quanto para buscar medidas aptas a controlá-los e orientá-los de modo a viabilizar a associação cívica entre eles. Assim, Maquiavel concebe basicamente dois caminhos para formação dos homens: pelo constrangimento e pela persuasão. Neste trabalho serão examinadas as reflexões concernentes aos elementos que constroem estes caminhos: a educação, as boas leis e a religião. No tocante à educação, serão examinados os potenciais e limites da mesma para contribuir com a formação dos cidadãos, levando em consideração como a educação é vista por Maquiavel em referência aos desejos conflitantes dos indivíduos e dos grupos que compõem a sociedade. Quanto às boas leis, serão examinadas as razões que as tornam necessárias à condução dos homens para cumprirem seu papel cívico, bem como a relevância que elas ocupam na reflexão maquiaveliana sobre a vida política, incluindo o caráter constrangedor que possuem no processo de convergir os indivíduos naturalmente egoístas à condição de cidadãos que visam o bem comum. Enfim, no que tange à religião, será analisada a função política que, segundo Maquiavel, ela deve exercer, reforçando o poder das leis e da educação. Seguindo esse roteiro,

pretende-se compreender o quanto a formação cívica proposta pode superar o paradoxo de construir uma república bem ordenada com homens propensos à maldade e divididos em razão de seus desejos egoístas.

Resumo: *Rousseau e a reflexão política na Antiguidade*

Adriane Campos de Assis Remígio

Tanto em sua obra *Do contrato social*, quanto em seus *Discursos* e *Cartas*, Rousseau sempre nos mostra sua admiração pelas obras dos pensadores políticos da Antiguidade. Isso nos faz querer pesquisar se de fato, em seus escritos, ele traz consigo influências dessas leituras, as quais podem ter embasado alguns de seus conceitos. Nesse sentido, pretendo investigar se há um ponto de intersecção entre a filosofia de Rousseau e as filosofias de Platão e Aristóteles. Tal ponto de intersecção, acredito que possa ser o conceito de *comunidade moralizada*. Esse conceito representa a ideia de que os homens deveriam, nas atividades referentes ao seu Estado, ser integrados como cidadãos de uma maneira que todo o corpo político forme uma unidade moral. Isso só é possível mediante uma educação ao longo da vida, graças à qual esse uno

moralizado lhes parecerá algo “natural”, mesmo que seja fruto de uma convenção. Pautado em uma formação cívica, tal processo desenvolve um sentimento de pertencimento àquela comunidade, exigindo assim que as ações de todos sejam voltadas para o bem dela, o que implica o cultivo da virtude em seus membros.

A crítica de Griffin a influência russelliana sobre a noção de análise lógica do Tractatus.

Paulo Júnio de Oliveira

Segundo Griffin, o aforisma que diz “cada asserção sobre complexos deixa-se dividir numa asserção sobre suas partes constitutivas e naquelas proposições que descrevem inteiramente tais complexos” (Tractatus, 2.0201) foi o apoio textual para um modo plausível de interpretar a “grande análise” tractariana sob a influência da teoria das descrições russelliana. Griffin diz que esta interpretação, embora seja usual, precisaria ser revista. Por isso, o Intérprete do Tractatus se propõe primeiramente a expor essa interpretação russelliana e depois criticá-la. De acordo com ele, essa interpretação no final das contas não se adéqua textualmente ao aforisma tractariano e, nem combina com a discussão sobre generalidade no Tractatus.

A análise tractariana deveria prosseguir mesmo depois de já se ter realizado uma análise russelliana. Ou seja, mesmo depois de realizar uma análise lógica de influência russelliana, para Griffin, o *Tractatus* nos obrigaria a ter de continuar analisando até chegar ao nível ao qual o próprio *Tractatus* chama “o nível de proposições absolutamente elementares” (*Tractatus*, 4.221). Segundo Griffin, enquanto houver generalidade, proposições poderiam ser “divididas” em outras proposições cada vez mais elementares até chegar a um nível absolutamente elementar onde haveria apenas nomes conectados uns aos outros e, portanto, estes nomes seriam os únicos constituintes de uma proposição–elementar absolutamente isomorfa a um estado de coisas absolutamente elementar. Isso nos é dito em 4.22, que assere o seguinte “A proposição elementar é constituída de nomes. É uma conexão, um encadeamento de nomes”. Segundo o autor de o *Atomismo Lógico* de Wittgenstein, este seria um dos pontos que serviriam de crítica à análise lógica de influência russelliana, pois, enquanto no *Tractatus* parece haver uma tentativa de eliminação da forma sujeito–predicado, na análise russelliana, a forma sujeito–predicado poderia, a princípio, ficar intacta durante o processo de análise. Portanto, neste trabalho veremos como para Griffin a análise lógica de influência russelliana não seria a melhor

opção de interpretação da análise lógica tractariana, pela razão de que a análise lógica de influência russelliana não teria compreendido completamente a questão da singularidade absoluta que o *Tractatus* desejava.

O conceito de paradigma de Thomas Kuhn como critério de demarcação

Juliano Fonseca da Silva Rezende

O principal trabalho de Kuhn, *A estrutura das Revoluções Científicas*, apresenta uma alternativa crítica ao cenário científico vigente na primeira metade do século XX. Por trazer para o primeiro plano o aspecto histórico da constituição de uma ciência como seu um de seus critérios de demarcação, Kuhn inaugura e passa a fazer parte de um ramo designado como historicista, assim chamado por motivos óbvios. As críticas aos métodos confirmacionistas, assim como à visão falseacionista de Popper também são citadas como um dos pontos de partida para a proposição desta alternativa na concepção dos critérios de constituição de uma ciência.

Representação pictórica sem semelhança em Linguagens da Arte de Nelson Goodman

Chiyoko Gonçalves do Nascimento Oliveira

Nelson Goodman em *Linguagens da Arte* pretende desatrelar a relação de semelhança da relação de figuração. Isso se ocorre porque pretende refutar uma ideia realista de que a pintura pode figurar perfeitamente à partir do que é visto. Goodman atacará a relação de semelhança como condição necessária e suficiente para a ocorrência do realismo figurativo. Para fundamentar esse ataque, Goodman analisará as relações de semelhança e de figuração através da teoria das relações binárias. Ainda na relação de semelhança, o filósofo argumentará que não há nada que resguarde a semelhança pura e simples como condição necessária a relação de figuração. A relação de semelhança pura, argumentarei com base em seu ensaio *Seven strictures on similarity*, não possui qualquer tipo de relevância para a figuração se não houver um contexto que estabeleça a forma como será utilizada. O que pretendo com a comunicação não é negar a relação de semelhança como parte da figuração, mas sim argumentar como Goodman não vê nela algo como necessariamente integrante à relação de figuração.

Algumas observações sobre o conceito de regra no *bia typescript*

Diego de Souza Avendaño

Parece plausível dizer que a grande dificuldade semântica, na proposta do *Tractatus Logico-Philosophicus*, era: como lidar com o conteúdo das proposições necessárias. Qualquer proposição que descrevesse uma situação impossível estaria fadada a afirmar um conteúdo semântico ausente de conteúdo. Assim, algo impossível seria algo incapaz de ser expresso por uma proposição, pois seria imediatamente destituído de sentido e, também, seria algo impensável. Dado que a conexão entre pensamento e possibilidade é afirmada diretamente em 3.02 e 3.03. Contudo, após o retorno de Wittgenstein à filosofia em 1929, verifica-se uma mudança que altera completamente seu método filosófico e propõe uma nova solução para o tratamento das proposições necessárias. O nosso trabalho tem seu alcance definido pelo exame e esclarecimento dessa nova solução: o conceito de “regra”, tal qual se esboça no *Big Typescript*.

A formação do cidadão na perspectiva de Jean-Jacques Rousseau.

Luiz Carlos Ferreira Braga Junior

Educação: eis o tema que perpassa por muitos séculos em longas e árduas discussões. E não é por menos, pois a educação é um ponto de grande relevância para todos os povos, visto que ela pode preparar os indivíduos para viver em sociedade e abraçar o modo de ser próprio de seus membros. Com base na relevância desse tema, a presente comunicação propõe problematizá-lo, com base no pensamento do filósofo Jean-Jacques Rousseau para investigar acerca da importância da educação para a preservação de um corpo político constituído com vistas à conservação da vida e a preservação da liberdade dos contratantes do pacto social. Portanto, o Estado Civil, derivado do pacto de associação, produz imediatamente, no lugar de um corpo individual, um corpo moral e coletivo, onde os membros do Estado são, ao mesmo tempo, soberano enquanto pessoa ativa, e súditos enquanto pessoa passiva. Vale lembrar que o poder soberano encontra-se nas mãos do povo, pois é ele quem formou o corpo coletivo tendo em vista o bem comum. E com vistas a esse precioso interesse público, Rousseau defende que,

para que o Estado Civil possa perdurar, o homem deve ter em mente qual é o principal objetivo do Estado e sentir-se parte dele. Dessa forma, pretendemos questionar acerca da formação deste homem que se pretende ser social, ou seja, para viver na comunidade do tratado social, qual a melhor educação? Levanta-se tal questionamento pelo fato de que o próprio Rousseau, demanda boas partes de suas obras para a educação. Temos, por exemplo, o *Emílio, ou Da Educação*, onde o filósofo discursa sobre uma educação doméstica. Por outro lado, temos as *Considerações sobre o governo da Polônia*, no qual ele discorre sobre uma pública. Uma hipótese para tal problema, está no *Contrato Social*, onde Rousseau afirma que para viver em sociedade o homem, um todo perfeito e solitário, deve abandonar essa sua característica para fazer parte de um todo maior e abdicar as forças primitivas para obter outras que lhe sejam estranhas à sua condição ontológica. Sem uma educação adequada o corpo social pode entrar em declínio e é por isso se discursa sobre a formação do cidadão.

A autonomia do sujeito constituída por meio da liberdade de sentidos e sentimentos, uma análise das ideias de Rousseau no Emílio

Gláucia Carvalho de Sousa

O presente trabalho se propõe, com base principalmente na obra *Emílio ou da Educação* de Rousseau, à análise da liberdade de sentidos, sentimentos e experiências vividos na infância, tendo como hipótese que essa liberdade e experimentação pode culminar na constituição de um adulto autônomo, senhor de sua opinião. Para tanto a dissertação será composta por três capítulos visando estudar tanto os conceitos de liberdade, infância e autonomia, quanto os elementos vinculados a esses, como a própria criança, a figura do preceptor na educação natural rousseauiana, a figura do cidadão e a cidadania na concepção de Rousseau. A temática da educação infantil ganha notoriedade a partir das ideias de Rousseau e, a partir de então passa a ser estudada por inúmeros autores de diferentes campos do conhecimento, pois que: “A partir do olhar da sociologia, da história, da filosofia, etc., [...] procuram resgatar a infância como objeto de conhecimento, nas suas múltiplas articulações com as diversas esferas, [...]” (SARMENTO; GOUVEA, 2008, p.9). Com isso, a

valorização da criança é destacada, primeiramente por Rousseau que a apresenta e afirma seu lugar próprio na sociedade, especialmente como alguém que difere dos adultos. Com base em seu pensamento admite-se à criança uma forma única de agir e expor suas preferências e seus hábitos, logo a sua existência torna-se uma especificação a ser analisada. Rousseau no *Emílio* pensa e demonstra as possibilidades de educação que se destacam em vista das fases do desenvolvimento humano, as quais são perpassadas pelo homem ao longo de sua vida, desde o nascimento até a idade adulta. Justamente pelo fato de que a cada fase específica da vida do indivíduo corresponde uma estrutura interna que lhe faculta apreender o mundo, o autor ressalta o que pode ser ensinado, a cada momento destacando as possibilidades e limitações referentes à idade. Para cada período existe um tipo de conhecimento no que diz respeito tanto à força, quanto aos sentimentos e os sentidos. As possibilidades educacionais rousseauianas, que se desenvolvem ao longo da formação infantil, tem como objetivo bem formar o indivíduo para que este seja capaz, na vida adulta, de realizar escolhas sensatas; ou seja, para que se torne um homem verdadeiramente autônomo.

A justiça universal em Rousseau

Caius Cesar de Castro Brandão

A compreensão sobre a origem e o fundamento da justiça universal, em Rousseau, requer um estudo cuidadoso sobre as diferentes noções de justiça que o filósofo utiliza, particularmente, no *Segundo discurso*, no *Emílio* e no *Contrato social*. Identificamos no Livro IV do *Emílio*, mais especificamente na Profissão de Fé do Vigário Saboiano, duas noções ontologicamente distintas de justiça. Por um lado, temos a justiça divina, a qual pertence ao plano metafísico e seria, portanto, incognoscível ao homem. Mas além da justiça de Deus, existe também a justiça universal que, justamente por ser fruto da moralidade, seria possível somente no âmbito das relações humanas. Se na Profissão de Fé os sentimentos morais são tratados pelo Vigário como objetos metafísicos, no *Segundo discurso*, ao inseri-los na hipotética história universal da espécie humana, Rousseau identifica o momento mais provável, bem como as condições determinantes para que a moral e, conseqüentemente, a justiça se tornassem necessárias e possíveis entre os homens. Já no *Contrato social*, Rousseau apresenta a justiça universal como um tipo de justiça ineficaz. Para o filósofo, em virtude das ausências de

reciprocidade entre os homens e de sanção natural, ela não produziria o efeito desejado, mas, pelo contrário, seria capaz de produzir o bem do mau e o mal do justo. Assim, diante da incognoscibilidade da justiça divina e da ineficácia da justiça universal, o filósofo propõe um tipo de organização política e social que possa unir os direitos aos deveres, e conduzir a justiça a seu objetivo, idealizando, dessa forma, uma justiça republicana. Nesta comunicação, buscaremos descrever alguns elementos essenciais da justiça universal, aqui compreendida como um fruto tanto do artifício (a razão), quanto da natureza humana (a consciência ou os sentimentos morais). Para tanto, como fez Rousseau, sempre que possível, colocaremos entre parênteses a análise de dados históricos, bem como as conjecturas que a partir dela seria legítimo estabelecer. Em outras palavras, relegaremos os fatos ao papel secundário de justificação dos princípios estabelecidos pelo filósofo. Assim, procuraremos construir uma cadeia argumentativa a partir do arcabouço principiológico de Rousseau, nos limitando ao recurso do raciocínio crítico e analítico, e nos deixando ser guiados por questões que indagam sobre os elementos essenciais à ideia de uma justiça universal, tais como a sua origem, os seus princípios fundamentais, as suas leis e as suas prováveis finalidades.

Interesse e Conflito na Vontade Geral em Rousseau

Wilame Gomes de Abreu

Respondendo a exigências do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Faculdade de Filosofia, referentes ao COMPEEX da UFG, colocamo-nos a dialogar acerca do desenvolvimento de uma das hipóteses de nosso Projeto de Pesquisa “Interesse e Conflito na Vontade Geral: uma análise do pensamento político de Jean-Jacques Rousseau”, se “é possível pensar a existência de medida racional subjacente à vontade geral como forte dispositivo político de mediação, que permitiria o conhecimento e a instrumentalização de possíveis resoluções, capazes de abarcar pequenos conflitos de interesses e ou mesmo divergências mais acentuadas para a produção de consenso”. Tentamos desdobrar esta situação hipotética em duas oportunidades, através das comunicações “A dignidade da legislação em Rousseau como obstáculo à qualquer censura religiosa” e “A questão da igual dignidade diante da lei em Rousseau”, ambas apresentadas neste segundo semestre de 2014, e, de antemão, observamos a ocorrência de uma forte preocupação em determinadas obras de Jean-Jacques Rousseau, em discernir a dignidade da lei atentando-se tanto para o conhecimento das

diversidades, quanto para a instrumentalização de mecanismos de convivências. No primeiro momento, centramos na temática da dignidade da legislação em Rousseau como superação de “conflito de jurisdição”, e neste sentido, principalmente, percebemos uma proeminência e confirmação da dignidade da legislação civil como obstáculo à qualquer modalidade de censura religiosa. No segundo momento, tentamos nos aproximar do sentido dado ao direito do soberano sobre os súditos que não vai além dos limites da utilidade pública; e, de forma precisa e disciplinarmente positiva, detectamos que a única limitação neste sentido é sobre as “opiniões”, a de que elas não “incidam sobre a moralidade pública”.

Dois fenômenos responsáveis por fomentar o advento da corrupção política na república

Vital Francisco C. Alves

De acordo com Rousseau, somente em uma república é possível o interesse público governar e os cidadãos orientarem-se em conformidade com o bem comum, pois nesse regime o corpo político ou soberano é constituído por eles e a lei situa-se acima dos homens. O pensador

genebrino, entretanto, não se ilude com a durabilidade do estado; afirma que o corpo político tende à morte e que as causas da sua destruição lhe são inerentes. A preservação da república, em longo prazo, pode ser ameaçada por dois fenômenos que fomentam o surgimento da corrupção política: a desigualdade social e as facções. Mas, afinal, por que a corrupção é um problema grave ou maior nesse regime político? E, qual seria o maior prejuízo causado pela corrupção política à república? Considerando o exposto e as questões postuladas; nossa comunicação partirá de uma breve análise dos principais fundamentos da república (a igualdade, a liberdade, a vontade geral e a lei), a fim de investigar os dois fenômenos – a desigualdade social e as facções - que contribuem para o advento da corrupção política na república e, então, discutir as razões pelas quais a corrupção representa o problema mais grave na república.

Doxa e opinião pública: entre a pluralidade e a uniformidade na obra de Arendt

Rosângela Almeida

O objetivo deste texto é discutir a oposição que surge, na obra de Arendt, entre uma concepção positiva das doxai (as

opiniões dos cidadãos), cujo locus por excelência é o espaço público, e uma visão negativa da opinião pública. Inspirada no exemplo da doxa grega, Arendt abre uma perspectiva diferente para pensar o fenômeno da opinião. Segundo Arendt, o significado da palavra doxa não é somente opinião, mas também esplendor e fama. Sendo assim, a doxa está relacionada à política, porque é no espaço público que os homens têm a chance de aparecer e mostrar quem são. Para a autora, portanto, a opinião não se resume a uma mera manifestação da subjetividade do indivíduo – a doxa pressupõe a presença dos outros e a consciência de que partilhamos um mundo em comum. No entanto, se o esforço de Arendt é realçar a importância da opinião no espaço público, ela, em contrapartida, critica a ideia de uma opinião pública entendida como a expressão de uma mentalidade uniformizada. No entendimento de Arendt, a opinião pública como potencial unanimidade de todos ameaça a integridade da esfera pública, constituída pela troca de opiniões entre iguais, porque a formação da opinião requer a pluralidade dos pontos de vista, a multiplicidade das opiniões alheias.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FILOSOFIA – PPGFIL/UFG**

CORPO DOCENTE

Adriana Delbó

Adriano Correia

Anderson Borges

André Porto

Araceli Velloso

Carla Milani Damião

Fábio Ferreira de Almeida

Hans Christian Klotz

Helena Esser

José Gonzalo Armijos Palácios

José Ternes

Martina Korelc

Márcia Zebina

Renato Moscateli

Thiago Santoro

Wagner Sanz

